



PROCESSO	613604/2017 – CAU/RS
INTERESSADO	CAU/RS
ASSUNTO	Regimento Interno do CAU/RS para homologação do Plenário do CAU/BR

**DELIBERAÇÃO Nº 70/2017 – (COA-CAU/BR)**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 30 de novembro de 2017, no uso das competências que lhe conferem o inciso XIII do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, que aprovou o Regimento Geral do CAU, que em seu art. 4º especifica que os CAU/UF deverão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Resolução, adequar e aprovar seus regimentos internos, em seus plenários, atendendo ao modelo aprovado pelo Regimento Geral do CAU;

Considerando o envio pelo CAU/RS do seu Regimento Interno para análise por esta comissão, em 23 de novembro de 2017 de acordo com o protocolo SICCAU nº 613604/2017;

Considerando que o exame para homologação de regimento interno de CAU/UF é feito tomando-se como orientação as disposições na Lei nº 12.378/2010 e no Regimento Geral do CAU;

Considerando a apreciação e análise pela COA-CAU/BR, na reunião ordinária nº 67/2017, onde foi considerada fundamentação apresentada pelo CAU/RS, conforme previsto no Estatuto do Idoso e no §5º do art. 77 da Constituição Federal, ajustando o Regimento Interno do CAU/RS, em seus §7º do artigo 135 e parágrafo único do artigo 145, sem causar prejuízo ao modelo para elaboração de regimento interno de CAU/UF;

Considerando que compete ao CAU/BR homologar o Regimento Interno dos CAU/UF, conforme art. 28 da Lei nº 12.378 de 2010; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBEROU:**

1- Recomendar ao Plenário do CAU/BR conhecer e deferir pela homologação do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rio Grande do Sul - CAU/RS, conforme o texto anexo.



2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR, para a inclusão da matéria na pauta da 73ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR.

Brasília-DF, 30 de novembro de 2017.

**GISLAINE VARGAS SAIBRO (RS)**  
Coordenadora

**WELLINGTON DE SOUZA VELOSO (PA)**  
Coordenador Adjunto

**CELSO COSTA (MS)**  
Membro

**SANDERLAND COELHO RIBEIRO (PI)**  
Membro